



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS
REGULARES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS
NÍVEL MESTRADO SELEÇÃO 2026/1**

(Publicado em 12/08/2025)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências de Materiais da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário do Araguaia, **nível Mestrado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de **09 (nove) vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2026, na área de concentração **Materiais Funcionais** nas linhas de pesquisa: *1) Preparação e caracterização de Materiais Funcionais 2) Desenvolvimento e Aplicações de Materiais com funções biológicas ou tecnológicas.*

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Ciências de Materiais, nível de Mestrado, ocorre em período integral, e assim sendo, exigem dedicação para o cumprimento da programação didática envolvendo aulas, seminários, reuniões de estudo, debates e investigação científica, constando de elaboração de trabalhos, desenvolvimento de pesquisa e de dissertação.

PODERÃO SE INSCREVER:

Bacharéis ou licenciados em **Ciências Exatas** (Física, Química, Matemática, Engenharias, Tecnologia - Tecnólogos, Ciência da Computação) e **Ciências Biológicas** (Agronomia, Farmácia, Biologia, Biomedicina, Odontologia e Medicina) que tenham obtido diploma em instituições reconhecidas pelo MEC;

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências de Materiais nomeará uma Comissão de Seleção que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

Para solicitar a impugnação, os interessados deverão peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - RECURSO" e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU: FORMULÁRIO DE RECURSO" , disponível no próprio Sistema, apresentando a

contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo ao candidato interessado no Processo Seletivo em questão.

O prazo máximo de impugnação do edital de seleção é de 24 horas após a sua publicação.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas **09 (nove) vagas** para o **Mestrado** em Ciências de Materiais, conforme a seguinte distribuição:

Linhas	Vagas	
	Ampla concorrência (AC)	Ações afirmativa (AF)
<i>Preparação e caracterização de Materiais Funcionais</i>	03	01
<i>Desenvolvimento e Aplicações de Materiais com funções biológicas ou tecnológicas</i>	04	01

Das vagas ofertadas, **20 %**, ou seja, **02 vagas**, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução **CONSEPE nº 197/2021**. São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

Em conformidade com o Decreto no 6.949 de 25/08/2009, candidatas(os) que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal junto à Coordenação do PPGMAT (**ANEXO 01**) explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 6 de junho de 2025, (**ANEXO 02**) deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as reservadas nas ações afirmativas.

Caso as vagas ofertadas para ações afirmativas numa área de concentração/linha de pesquisa não sejam preenchidas, essas serão remanejadas primeiramente para as vagas de ações afirmativas na(s) outra(s) área(s)/linha(s) de pesquisa.

O(a) candidato(a) à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado(a) em todas as fases do

processo seletivo, será eliminado do certame.

Não havendo candidatas(os) de ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em nenhuma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **15/09/2025 a 12/10/2025** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de usuário externo no SEI da UFMT, pelo link: https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de usuário externo pela página da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas. Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do PPGMAT (ppgmat.icet-cua@ufmt.br).

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo **(ANEXO 03)** dos documentos descritos no item 3.2 deste edital.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do PPGMAT (ppgmat.icet-cua@ufmt.br) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo SEI **para a confirmação da inscrição.**

e) Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o

número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do PPGMAT (ppgmat.icet-cua@ufmt.br), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

f) Para registro da inscrição, candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro(a) no sistema SEI-UFMT, tipificado como “Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023).

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar a Secretaria pelo número + 55 (66) 3402 0756.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência.

3.2. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo (**ANEXO 03**) ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

BLOCO 1 – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS PESSOAIS
(Criar um único arquivo referente ao BLOCO 01, anexando todos os documentos abaixo listados e salvar em formato pdf)

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (**ANEXO 03**);
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido). **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte**;
- d) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- e) **Certidão de regularidade do CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**; emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- g) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse**

documento no processo de inscrição).
(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleit> or);

h) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**.

i) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);

j) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**);

k) Para os(as) candidatos(as) que irão concorrer a vagas de ações afirmativas, preencher o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (**ANEXO 04**)

l) **Check list** devidamente preenchido e assinado (**ANEXO 05**);

BLOCO 2 – COMPROVANTES DE FORMAÇÃO

(Criar um único arquivo referente ao bloco 02, anexando todos os documentos abaixo listados e salvar em formato pdf)

a) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de PPMAT mestrado.

Candidatos estrangeiros ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

b) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;

Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

BLOCO 3 – COMPROVANTES DE ATUAÇÃO ACADÊMICA/PROFISSIONAL

(Criar um único arquivo referente ao bloco 03, anexar todos os documentos abaixo listados e salvar em formato pdf)

a) **Currículo Lattes** (dos últimos 05 anos) atualizado e **documentado***;

candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição;

* A documentação comprobatória do currículo deve apresentar cópia simples dos comprovantes, seguindo a ordem das informações apresentadas no **Currículo Lattes** do candidato.

Os candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/18/I75e63b8f17203b12dc530a8d4ef6b064f99e7bb6.pdf>.

Toda documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência, que necessitem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas.**

O candidato se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

c) Declaração de próprio punho, escaneada e anexada ao processo SEI de que está ciente que o curso ocorre em período diurno, estando o candidato ciente que deve ter disponibilidade para cursar as disciplinas no período matutino e/ou vespertino.

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTREGA OU ENVIO DE QUALQUER DOCUMENTO APÓS O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO.

As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas**, sendo vedado o direito de correção no período de recurso.

O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS, VIA POSTAL OU QUALQUER OUTRA MODALIDADE SENÃO A ESPECIFICADA NO ITEM 3.2 DESTE EDITAL.

3.3 - DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O(a) aluno(a) classificado(a) deverá demonstrar proficiência exclusivamente em língua inglesa, que deverá ser apresentado à secretaria do PPGMAT dentro de 12 meses a contar da data da matrícula, via processo SEI. Caso o aluno não apresente a comprovação neste tempo, será desligado do programa, conforme regimento interno.

Para candidatos(as) estrangeiros(as) oriundos de países onde o idioma oficial não for a língua portuguesa, deverão apresentar adicionalmente proficiência em língua portuguesa.

Serão aceitos a título de proficiência em idioma estrangeiro:

- a) Certificado de proficiência expedido pelo Instituto de Linguagem da UFMT, com validade de até 02 (dois) anos;
- b) Certificado de capacitação em inglês (certificados provenientes de Cambridge, IELTS, TOEFL), com validade de até 02 (dois) anos; com nota acima de 400 pontos.
- c) Documento comprobatório de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por testes de proficiência realizados por Universidades Federais ou Estaduais Brasileiras ou Pontifícias Universidades Católicas (PUCs), com validade de até 02 (dois) anos.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

Sobre o Pagamento da taxa de inscrição:

NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO

Os resultados preliminares das inscrições deferidas serão publicados em **14/10/2025** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> ou <https://www.ufmt.br/curso/ppgmat>

Os candidatos poderão recorrer, no prazo de 24 horas a contar da data de publicação (**15/10/2025**) das inscrições indeferidas, protocolando solicitação ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência de Materiais via processo SEI.

Os resultados dos recursos, se houver serão publicados no sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> ou <https://www.ufmt.br/curso/ppgmat>

Os resultados consolidados das inscrições serão publicados em **16/10/2025**, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> ou <https://www.ufmt.br/curso/ppgmat>

5. SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma Comissão Seleção composta por docentes do programa, em duas fases, sendo a primeira eliminatória e classificatória e a segunda classificatória.

Na primeira fase - eliminatória e classificatória, com 70% de peso na nota final do candidato, os candidatos serão submetidos à uma *prova escrita*;

Na segunda fase - classificatória será feita uma *arguição e análise do currículo*.

A arguição do candidato versará, entre outros assuntos, aspectos do Currículo Lattes, da formação profissional, do histórico escolar, do conhecimento específico na área de interesse e justificativa do interesse pelo Curso e terá caráter **classificatório** ao ingresso no programa, tendo peso de 10% na nota final do candidato. Já a análise do currículo terá 20% de peso na nota final do candidato.

A nota final do candidato será determinada da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = (0,7 \times \text{NPE}) + (0,2 \times \text{NAC}) + (0,1 \times \text{NAR}),$$

sendo **NPE** a nota da prova escrita, **NAC** a nota da análise de currículo e **NAR** a nota da arguição.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final. Havendo empate, a prioridade será do candidato que tiver maior idade. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério de maior nota na prova escrita.

O Programa se reserva no direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

Os candidatos deverão apresentar documento de identidade oficial, original e com foto, **em todas as fases** do processo de seleção.

5.1 PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA

A Prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada de forma presencial, às 8:00 horas do dia **24/10/2025**, na sala 120, Campus Universitário do Araguaia – Unidade II – Barra do Garças.

A prova terá a duração de 03 (três) horas. Será avaliado o domínio do assunto, o poder de síntese, o domínio e o uso correto da linguagem técnico-científica e da gramática e ortografia, a capacidade de argumentação e o raciocínio lógico.

5.1.1 APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA FORA DA SEDE: Os candidatos que fizerem inscrição, cujo domicílio localiza-se a mais de 150 KM de Barra do Garças, poderão optar por realizar as provas fora da sede. As provas fora da sede serão aplicadas no mesmo dia e horário (horário de Brasília) que as provas presenciais. Para tanto, o candidato deverá indicar no ato da inscrição, por meio do formulário de inscrição, o nome e o campus de uma IES pública onde deseja realizar a prova escrita. **Esta IES escolhida deverá** ter ao menos um programa de pós-graduação *stricto sensu* no campus indicado. A coordenação do PPGMAT e a comissão de seleção entrarão em contato com a instituição escolhida para indicar um professor doutor que ficará responsável pela aplicação da prova, pela sua digitalização e pelo seu envio por e-mail para a comissão de seleção até às 10:00 (horário de Brasília) do dia **27 de outubro de 2025**. A comissão de seleção entrará em contato com o candidato para informar o local e o aplicador da prova escrita. Em caso de a comissão de seleção não lograr êxito no agendamento da prova, o candidato será avisado com 07 (sete) dias de antecedência e deverá fazer a prova em Barra do Garças, como os demais candidatos.

As provas serão corrigidas pela banca examinadora e pontuadas de 0 (zero) a 100 (cem). Serão classificados os candidatos que obtiverem média de, no **mínimo, 50 (cinquenta) pontos**.

Os tópicos para a prova escrita, bem como as referências bibliográficas estão disponíveis no **(ANEXO 06)** e nos sites: sites <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <http://www.ufmt.br/curso/ppgmat>

O resultado preliminar desta primeira fase, apresentado em ordem de classificação com as notas dos candidatos, será divulgado nos sites <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <http://www.ufmt.br/curso/ppgmat> em **29/10/2025**.

O(a) candidato(a) não classificado(a) poderá recorrer, no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado, protocolando solicitação ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência de Materiais via processo SEI.

O resultado Consolidado desta primeira fase, apresentado em ordem de classificação com as notas dos candidatos, será divulgado nos sites <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <http://www.ufmt.br/curso/ppgmat> em **31/10/2025**.

A lista dos nomes dos candidatos (em ordem de classificação com as notas dos candidatos), juntamente com os horários programados para a fase de análise de

currículo e arguição será divulgada no dia **31 de outubro de 2025** no site oficial da UFMT: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <http://www.ufmt.br/cursos/ppgmat>.

5.2 SEGUNDA FASE - ANÁLISE DE CURRÍCULO E ARGUIÇÃO

Poderão participar da fase de análise de currículo e arguição os candidatos que obtiverem média de, **no mínimo, 50 (cinquenta) pontos** na PRIMEIRA FASE – PROVA ESCRITA. Essa fase ocorrerá no dia **05 de novembro de 2025**, a partir das **14h** (horário de Brasília), **na sala 120 Unidade Barra do Garças**.

A Nota da Segunda Fase será determinada pela pontuação da análise do currículo (20% da Nota Final) e da arguição (10% da Nota Final).

O currículo do candidato será pontuado conforme os critérios estabelecidos no **ANEXO 07**.

A arguição do candidato será pontuada conforme os critérios estabelecidos no **ANEXO 08**.

A pontuação final dessa fase será dada pela banca em uma escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.

5.2.1 ARGUIÇÃO VIA TELECONFERÊNCIA: Os candidatos que fizerem inscrição e tiverem domicílio a mais de 150 KM de Barra do Garças, poderão optar por realizar a arguição do currículo via teleconferência, a qual será realizada no mesmo dia da arguição presencial. Para tanto, o candidato deverá informar à secretaria via e-mail (ppgmat.icet-cua@ufmt.br), em até 24 horas após a divulgação do resultado da prova escrita. O contato para chamada de videoconferência, que será feita pela comissão de seleção no dia e no horário divulgados. Em caso de problemas técnicos, a arguição será realizada por telefone. Caso o candidato não informe os dados para videoconferência, deverá se deslocar até Barra do Garças para a arguição presencial.

5.3 CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

A pessoa com deficiência que necessitar de atendimento especial deverá anexar documento digitalizado comprobatório, no ato da inscrição indicando a espécie e o grau ou nível da deficiência, e as condições especiais para a realização de adaptações das provas para que possa ser atendido de forma específica e planejada, com a devida antecedência. O candidato que não declarar, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ser pessoa com deficiência não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.4 CRITÉRIOS E DESEMPATE

Em caso de empate, os critérios de desempate serão: 1) Candidato de Maior idade, conforme estabelecido pelo Estatuto do Idoso 2) Maior nota na prova escrita 3) Maior

nota na análise do Currículo e Arguição. Persistindo o empate, será realizado um sorteio com a presença dos candidatos.

O resultado desta segunda fase, juntamente com as notas dos candidatos, serão divulgados nos sites <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <http://araguaia.ufmt.br/ppgmat> em **06 de novembro de 2025**.

O(a) candidato(a) não classificado(a) poderá recorrer, no prazo de 24 horas a contar da data de publicação (**06 de novembro de 2025**) do resultado, protocolando solicitação ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência de Materiais via processo SEI.

O resultado do recurso da segunda fase, se houver, será divulgado nos sites <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <http://www.ufmt.br/curso/ppgmat>

O Resultado Consolidado desta segunda fase, apresentado em ordem de classificação com as notas dos candidatos, será divulgado nos sites <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <http://www.ufmt.br/curso/ppgmat> em **10/11/2025**.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas do exame de seleção será divulgado até o dia **19/11/2025** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <http://www.umt.br/curso/ppgmat>.

O(a) candidato(a) não classificado(a) poderá recorrer, no prazo de 24 horas a contar da data de publicação (**24/11/2025**) do resultado, protocolando solicitação ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência de Materiais via processo SEI.

O RESULTADO RECURSO do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas do exame de seleção será divulgado até o dia **10/12/2025** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <http://www.umt.br/curso/ppgmat>.

Em virtude da existência de uma fase eliminatória, na qual o(a) candidato(a) deve obter uma nota mínima, o Programa de Pós-graduação em Ciência de Materiais não garante o preenchimento de **todas as vagas ofertadas**.

As vagas que eventualmente não forem preenchidas serão consideradas vagas remanescentes e poderão ser preenchidas através de novos processos seletivos ao longo do ano, a critério do PPGMAT.

7. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção, no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência de Materiais, e protocolada via processo SEI.

O pedido deverá ser justificado, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar conveniente. Será concedida vista de prova acompanhada (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato(a) que requerê-la para fundamentar o recurso, devendo o programa disponibilizar os critérios utilizados na correção.

O RESULTADO FINAL PRELIMINAR do exame de seleção será divulgado até o dia **10 de dezembro de 2025** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <http://www.umt.br/curso/ppgmat>.

O(a) candidato(a) não classificado(a) poderá recorrer, no prazo de 24 horas a contar da data de publicação (**11 de dezembro de 2025**) do resultado, protocolando solicitação ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência de Materiais via processo SEI.

A divulgação dos candidatos aprovados em cada fase/etapa será feita em ordem classificatória com sua respectiva pontuação.

Após todas as etapas, haverá a publicação do **RESULTADO FINAL CONSOLIDADO** do processo seletivo, que será no dia **12 de dezembro de 2025**, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados.

8. DA MATRÍCULA

O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar sua matrícula para o primeiro semestre de 2026 (2026-1) entre os dias **02/02/2026 à 27/02/2026**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT.

Para tanto, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato seguirá os seguintes passos:

- (1) Peticionamento > Processo novo > “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
- (2) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Ciências de Materiais”;

- (3) Preencher o formulário de identificação padrão;
- (4) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Para os candidatos estrangeiros serão necessários ainda:

- 1) Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:
- 2) Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;
- 3) Original com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação;
- 4) Original com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) diploma(s) de graduação e/ou mestrado;
- 5) Original com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);
- 6) Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de 6 (seis) meses;
- 7) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 8) Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), caso já a possua; e
- 9) Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

Após efetuada a matrícula via SEI, o(a) candidato(a) deverá encaminhar e-mail para ppgmat.icet-cua@ufmt.br, informando o nome completo, o programa e o número do processo para agendar a conferência presencial da documentação.

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Ciência de Materiais no período de **02/02/2026 a 27/02/2026**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência

O(a) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do

Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Ciências de Materiais convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final e as disposições constantes na Instrução Normativa PROPG - nº 02, de 06 de junho de 2025 (**ANEXO 02**) anexa ao edital. Os candidatos a vagas de ações afirmativas devem atentar para instruções quanto a documentos complementares a serem inseridos no processo de inscrição, conforme, também constantes na Instrução Normativa (**ANEXO 02**).

9. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa de Pós-graduação em Ciência de Materiais não garante bolsas de estudo. A mera aprovação neste processo seletivo, não importando a classificação ou a situação de vulnerabilidade socioeconômica, não contempla o(a) candidato(a) com cota de bolsa do Programa. As cotas de bolsas anuais, disponibilizadas pelas agências de fomento (CAPES, FAPEMAT, CNPq), serão distribuídas de acordo com:

- a) as normas de cada agência de fomento;
- b) a ordem de classificação neste processo seletivo;
- c) os critérios definidos pela comissão de bolsas do PPGMAT aprovados pelo colegiado e com o número de cotas disponíveis. E havendo bolsas em número suficiente, será garantido ao menos uma cota para ações afirmativas e uma para ampla concorrência.

10. PROFESSORES CREDENCIADOS COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO 2026/1

NOME	E-MAIL
Profa. Dra. Adenilda C. H. França	adenilda.franca@ufmt.br
Prof. Dr. Eduardo L. França	eduardo.franca@ufmt.br
Prof. Dr. Jackson Antônio Lamounier C. Resende	jacksonresende@ufmt.br
Profa. Dra. Joyce Laura Da Silva Goncalves	joyce.goncalves@ufmt.br
Prof. Dr. Josmary Rodrigues Silva	josmary.silva@ufmt.br
Profa. Dra. Julia Teixeira de Paula	julia.paula@ufmt.br
Profa. Dra. Paula Becker Pertuzatti	paula.konda@ufmt.br
Prof. Dr. Wagner Batista dos Santos	wagner.santos@ufmt.br
Prof. Dr. Wesley Almeida Souza	wesley.souza@ufmt.br

11. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer fase da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das fases do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase do processo seletivo.
- e) For indeferido(a) na fase de heteroidentificação/verificação de candidaturas às vagas de ações afirmativas.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	12/08/2025
Período para solicitação de impugnação do Edital	13/08/2025 a 14/08/2025
Período de Inscrições	De 15/09/2025 a 12/10/2025
RESULTADO PRELIMINAR das inscrições	14/10/2025
RECURSO - Resultado Preliminar das inscrições	15/10/2025
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições	16/10/2025
Divulgação do local e horário da Fase 1: Prova Escrita.	16/10/2025
FASE 1: PROVA ESCRITA	24/10/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Prova Escrita	29/10/2025
RECURSO - Resultado Preliminar da Prova Escrita	30/10/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da Prova Escrita	31/10/2025
Divulgação da Lista e horários para a arguição	31/10/2025
FASE 2 - ANÁLISE DE CURRÍCULO E ARGUIÇÃO	05/11/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Análise de Currículo e Arguição	06/11/2025
RECURSO - Resultado Preliminar da Análise de Currículo e Arguição	07/11/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da Análise de Currículo e Arguição	10/11/2025
RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 19/11/2025
RECURSO - Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 24/11/2025
RESULTADO DO RECURSO do processo de	Até 10/12/2025

Heteroidentificação/Ações Afirmativas	
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	10/12/2025
RECURSO - Resultado Final Preliminar	11/12/2025
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	12/12/2025
Período de matrícula	02/02/2026 a 27/02/2026
Início do período letivo	09/03/2026

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescentem-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Ciências de Materiais:

- a) O período letivo 2026/1 iniciará em **09/03/2026**.
- b) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Ciências de Materiais.
- c) Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais em **06 de agosto de 2025**.

Barra do Garças-MT, 12 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Wagner Batista dos Santos

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais

Portaria nº 3442/PROAD/2022